



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 04/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.057,82.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2014, crédito especial no valor de R\$ 21.057,82 conforme segue:

2187- Construção e Melhorias Redes de Abastecimento c/Água

449051- Obras e Instalações..... R\$ 21.057,82

**Art. 2º**- Para abertura do presente Crédito Especial serão considerados recursos do superávit financeiro do exercício de 2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2014.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2014**

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.057,82 na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria da Saúde do Estado através de engenheiro responsável realizou uma vistoria técnica na obra de rede água da localidade de Carlos Serafini, realizada no ano de 2009, constatou que a obra necessita de vários reparos, tais como a instalação da rede deu-se de modo precário, com duvidosa profundidade de assentamento e sem execução de blocos de ancoragem nas mudanças de direção. Há frequentes vazamentos por ruptura da tubulação, Próximo aos pontos 38 e 39 a tubulação apresenta-se totalmente exposta, sem qualquer cobertura ou ancoragem, o que contraria as normas pertinentes além de colocar em risco o sistema por eventuais choques mecânicos, bem como por fragilizar o material devido a exposição ao sol. Os cavaletes/hidrômetros também instalados de modo precário, sem as conexões previstas em projeto e sem qualquer proteção aos mesmos. O engenheiro conclui que a obra não foi concluída e não cumprido o objeto referente aos recursos relativos a este convênio.

Após esta vistoria técnica, o Município recebeu uma correspondência da Secção de prestação de contas da Secretaria de Saúde do Estado, que considerando que o objeto do termo de compromisso não executado satisfatoriamente e que o relatório de



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

vistoria técnica não aprovou a execução da obra, bem como que a obra não foi concluída conforme parecer técnico de engenharia, solicitaram a devolução aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 21.057,82 sob pena de inscrição no CADIN.

O Município diante do recebimento desta correspondência, designou um servidor para tratar do assunto junto a Secretaria e nos colocamos a disposição para quais esclarecimentos. Solicitamos pela não devolução dos valores e nos comprometemos a corrigir todas falhas detectadas e substituir os materiais que forem necessários para o atendimento da vistoria técnica realizada.

No entanto, a rede de água na referida localidade deverá ser corrigida nos pontos referidos e bem como substituir os materiais que forem necessários, com vistas a garantir o fornecimento de água à população local.

Tem a necessidade de abertura de crédito especial, uma vez que não existe previsão no orçamento para a realização dos referidos consertos.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que-lhe é devida.

  
WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal